



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG**  
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

## **LEI Nº 510/93**

### **De 26 de agosto de 1993**

#### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR EM COMODATO IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em comodato imóveis municipais que menciona, para moradia de policiais militares destacados para servir no Município.

**Parágrafo Único** - Os imóveis referidos no Caput do artigo são os seguintes:

- I- Casa de nº 1.168 da Rua Nossa Senhora de Fátima
- II- Casa de nº 326 da Rua Amazonas
- III- Casa de nº 280 da Rua Ceará
- IV- Casa de nº 527 da Rua 7 de Setembro
- V- Casa de nº 809 da Rua 7 de Setembro

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1993.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, 26 de agosto de 1993.

**JOÃO DE MELO SILVA**  
**Prefeito Municipal**